

LEI Nº 1.443

PROCESSO Nº 341-AD

**Lei n. 1443 de 15
de outubro de 1976**

Reconhece, como de utilidade pública, a Legião Umbandista Regional Valeparaibana.

O Doutor Walter de Oliveira Mello, Prefeito do Município de Guaratinguetá,

faz saber que a Câmara Municipal de Guaratinguetá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1.º—É reconhecida, como de utilidade pública, para os regulares efeitos, a Legião Umbandista Regional Valeparaibana, com sede em Guaratinguetá, cujos Estatutos fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 2.º—Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá,
aos quinze dias do mês de outubro de 1976:

Walter de Oliveira Mello
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.
Registrada no Livro das Leis Municipais
n.º XI.

Luiz Guimarães de Castro 06.11.76
Secretário do Expediente
O ECO
n.º 1926